



CHAMADA INTERNA/EXTERNA PARA SELEÇÃO DE TUTORES DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, UNIFAP/UAB/CAPESES

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), através do Departamento de Educação a Distância (DEaD), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o que dispõe o artigo 43, o inciso II do artigo 44, combinado com os artigos 51, 53 e 54 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional em parceria com Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e conforme Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPESES e demais normas estabelecidas nesta chamada e quaisquer outras aplicáveis, **TORNA PÚBLICO A CHAMADA INTERNA/EXTERNA PARA SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, UNIFAP/UAB/CAPESES.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de Tutores será regida por esta chamada e será executada pelo Departamento de Educação a Distância da Universidade Federal do Amapá. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas existentes conforme descrito no item 2.1 e ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade desta seleção, que é de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade e interesse da Coordenação da UAB e do Curso de Administração Pública, a contar da data de publicação dos resultados.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 60 (sessenta) vagas para tutores a distância e 01 (uma) vaga para tutor presencial e o dobro destas vagas para suplentes (reserva técnica). Os tutores Presenciais devem residir obrigatoriamente no Município de Vitória do Jari ou ainda morar a uma distância máxima de 200 km do município. O candidato deverá ter conhecimento na área específica da disciplina. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

2.2 Cada candidato poderá concorrer a apenas 01 (uma) disciplina.

2.3 A tabela a seguir apresenta o número de vagas disponíveis e as disciplinas ofertadas para tutores a distância:

PERÍODO	DISCIPLINAS	C/H	POLO/MUNICÍPIO	TUTOR À DISTÂNCIA
	1º MÓDULO			VAGAS
Previsão	Filosofia e Ética	60	Polo de Apoio: Macapá, Santana e Vitória do Jari	5
	Teorias da Administração I	60		5
	Introdução à Economia	60		5
	Psicologia Organizacional	60		5
	Metodologia de Estudo e de	60		5



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**



(Março a Junho/2019)	Pesquisa em Administração			
	Seminário Integrador	30		5
2º MÓDULO				VAGAS
Previsão (Agosto à Dezembro/2019)	Ciência Política	60	Polo de Apoio: Macapá, Santana e Vitória do Jari	5
	Teorias da Administração II	60		5
	Macroeconomia	60		5
	Contabilidade Geral	60		5
	Matemática para Administradores	60		5
	Seminário Temático I	30		5

2.4 A tabela a seguir apresenta o número de vagas disponíveis e as disciplinas ofertadas para tutores presenciais:

PERÍODO	DISCIPLINAS	POLO/MUNICÍPIO	TUTOR PRESENCIAL
1º MÓDULO			VAGAS
Março a Junho/2019	Todas as disciplinas	Polo de Apoio Presencial: Vitória do Jari	01

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Os requisitos mínimos de titulação e experiência para cada disciplina estão dispostos no quadro seguinte:

TUTOR À DISTÂNCIA			
	TITULAÇÃO REQUERIDA	DISCIPLINAS ACESSÍVEIS	REQUISITO DE EXPERIÊNCIA
01	Graduação em Filosofia ou na área de Ciências Humanas com pós-graduação em Filosofia. ou áreas afins	• Filosofia e Ética	<i>Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior</i>
02	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração ou Áreas Afins.	• Teorias da Administração I • Teorias da Administração II	
03	Graduação em Ciências Econômicas ou Administração com Pós-Graduação na área de Economia ou Administração. ou áreas afins.	• Introdução à Economia • Macroeconomia	
04	Graduação na Área de Psicologia com Pós-Graduação na Área de Administração ou Psicologia Organizacional ou áreas afins.	• Psicologia Organizacional	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**



05	Graduação em Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis ou Secretariado Executivo, com Pós-Graduação em Administração ou Áreas Afins ou áreas afins.	<ul style="list-style-type: none"> • Metodologia de Estudo e de Pesquisa em Administração • Seminário Integrador • Seminário Temático I 	
06	Graduação em Ciência Política, Filosofia, Sociologia, Economia com Pós-Graduação na Área de Ciências Políticas ou áreas Afins.	<ul style="list-style-type: none"> • Ciência Política 	
07	Graduação em Ciências Contábeis com Pós-Graduação na Área de Contabilidade ou Administração ou áreas Afins.	<ul style="list-style-type: none"> • Contabilidade Geral 	
08	Graduação em Matemática, Economia, Engenharia de Produção ou Administração, com especialização em Matemática ou áreas Afins.	<ul style="list-style-type: none"> • Matemática para Administradores 	
TUTOR PRESENCIAL			
TITULAÇÃO REQUERIDA		POLO REQUERIDO	REQUISITO DE EXPERIÊNCIA
01	Graduação em Administração/ Secretariado Executivo com Pós-Graduação em Administração ou Áreas Afins.	<p align="center">Vitória do Jari</p> <p><i>Ter disponíveis 20 (vinte) horas semanais de trabalho, para atendimento de tutoria no Polo Presencial.</i></p>	<p><i>Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior</i></p>

3.2. Possuir formação na área da disciplina ou do curso em que atuam, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do Sistema UAB;

3.3. Ser Servidor da UNIFAP (Docente ou Técnico-Administrativo) ou estar vinculado à UNIFAP na condição de professor substituto ou similar, ou ainda, aluno de programa de pós-graduação, ou ainda ser professor externo à UNIFAP.

3.4. Conhecimento em informática (editor de texto, pesquisa e ferramentas de interação, chat, fórum, etc.) e acesso permanente à internet;

3.5. Ter habilidade comunicativa (oral e escrita) necessária ao processo de orientação dos alunos;

3.6. Habilidade para o trabalho em equipe interdisciplinar;

3.7. Comprometimento com a promoção da igualdade e construção do respeito à diversidade;

3.8. Capacidade para observar os critérios éticos que permitam estabelecer uma comunicação eficaz com os alunos e com os demais colegas de trabalho, a fim de estimular a criação de um ambiente que favoreça o processo de aprendizagem de todos;

3.9. Ter disponibilidade para orientar os alunos a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, tais como: textos, material didático disponível no ambiente, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica, entre outros;



- 3.10. Ter capacidade para elaborar relatórios das atividades, conforme orientações da coordenação;
- 3.11. Encaminhar os relatórios de atividades nos prazos estabelecidos.
- 3.12. Disponibilidade de tempo para as atividades de tutoria: 20 (vinte) horas semanais.
- 3.13. Sempre que convocado, participar das reuniões com Coordenadores e Professores.
- 3.14. Caso já tenha atuado como Tutor(a) nos cursos do DEaD/UNIFAP, ter sido bem avaliado no decorrer de suas atividades.
- 3.15. Caso alguma vaga não seja preenchida, o candidato poderá ocupar vaga em uma área diferente daquela escolhida no processo seletivo, a critério da Coordenação do curso e da Coordenação UAB e a ordem de classificação. Candidato poderá concorrer até para (02) disciplinas, desde que sejam em períodos diferentes.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1. Tutores Presenciais:

- 4.2. Disponibilidade de tempo para as atividades de tutoria presencial, 20 (vinte) horas semanais;
- 4.3. Participar de reuniões com as coordenações (coordenação de curso, coordenação de tutoria) e de reuniões com os professores das disciplinas;
- 4.4. Disponibilidade para a interação mediada com os alunos, atendendo às consultas dos mesmos, conforme modelo de tutoria estabelecido;
- 4.5. Orientar os alunos a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, tais como: textos, material didático disponível no ambiente, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica, entre outros;
- 4.6. Observar os critérios éticos que permitam estabelecer uma comunicação eficaz com os alunos e com os demais colegas de trabalho, a fim de estimular a criação de um ambiente que favoreça o processo de aprendizagem de todos;
- 4.7. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- 4.8. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 4.9. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- 4.10. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- 4.11. Participar do processo de planejamento junto aos Professores e a Coordenação do Curso;
- 4.12. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- 4.13. Os tutores presenciais devem cumprir carga horária no polo designado para a realização das suas atividades;
- 4.14. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais no polo, em especial na aplicação de avaliações;
- 4.15. Participar do processo de avaliação da disciplina sob a orientação do professor responsável;
- 4.16. Fazer presencialmente o atendimento dos alunos no polo, quando tutor presencial;



- 4.17. Participar os encontros extras seguindo o cronograma do curso, a partir de reuniões e planejamentos com os professores formadores das disciplinas, quando tutor presencial;
- 4.18. Participar das reuniões com a coordenação do curso quando solicitados.
- 4.19. Participar dos encontros presenciais em conjunto com o professor da disciplina, quando tutor presencial.
- 4.20. **Tutores à Distância**
- 4.21. Acompanhar e monitorar os alunos diariamente;
- 4.22. Participar de reuniões com as coordenações (coordenação de curso, coordenação de tutoria); e de reuniões com os professores das disciplinas;
- 4.23. Ter acesso rápido e contínuo à internet e às ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação, promovendo a ampliação da interatividade nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA);
- 4.24. Disponibilidade para a interação mediada com os alunos, atendendo às consultas dos mesmos, conforme modelo de tutoria estabelecido;
- 4.25. Orientar os alunos a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, tais como: textos, material didático disponível no ambiente, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica, entre outros;
- 4.26. Observar os critérios éticos que permitam estabelecer uma comunicação eficaz com os alunos e com os demais colegas de trabalho, a fim de estimular a criação de um ambiente que favoreça o processo de aprendizagem de todos;
- 4.27. Os tutores a distância serão responsáveis por esclarecer as dúvidas dos alunos, podendo recorrer ao Coordenador de Tutoria ou Professor da disciplina, quando julgar necessário;
- 4.28. Os tutores a distância corrigirão todas as atividades enviadas por meio do ambiente virtual de aprendizagem, e auxiliarão na correção de exercícios, de trabalhos e de provas escritas, caso isso seja solicitado pelo Professor da disciplina;
- 4.29. Os tutores a distância terão como responsabilidade acompanhar o desempenho dos alunos, buscando incentivá-los no desenvolvimento dos fóruns e das tarefas, visando a interagir com eles por meio do ambiente virtual de aprendizagem;
- 4.30. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- 4.31. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 4.32. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- 4.33. Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- 4.34. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes, além de executar o atendimento aos alunos no ambiente virtual de aprendizagem, plataforma moodle (on-line);
- 4.35. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- 4.36. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- 4.37. Participar do processo de planejamento junto aos Professores e a Coordenação do Curso;
- 4.38. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;



5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. As bolsas de pesquisa serão concedidas e pagas pela CAPES/MEC diretamente aos beneficiários por meio de conta corrente pessoal indicada especificamente para esse fim e mediante assinatura pelo bolsista no Termo de Compromisso, referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB.

5.2. O quantitativo de bolsas a serem pagas será calculado de acordo com a carga horária da(s) disciplina(s) a que estiver vinculado. Cada 30 horas-aula equivalem a um mês de bolsa.

5.3. Conforme disposto com a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, os candidatos selecionados farão jus às bolsas de pesquisa nas seguintes categorias, enquanto exercerem a função:

- **Presenciais e à distância:** O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês de vinculação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período da inscrição: ver **Anexo I**.

6.2. As inscrições são gratuitas e serão realizadas online através do endereço eletrônico do DEaD na página <http://www2.unifap.br/ead>.

6.3. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico.

6.4. A inscrição, na presente chamada interna, implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma.

6.5. A listagem das inscrições deferidas será divulgada na data do **Anexo I** através do endereço eletrônico do DEaD na página <http://www2.unifap.br/ead>.

7. DO CURRÍCULO LATTES E DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

7.1 Todos os documentos deverão ser anexados em ARQUIVOS SEPARADOS E NUMERADOS (formato PDF) de acordo com o formulário do anexo II, e enviados para o endereço eletrônico admpublica.unifap.ead@gmail.com, seguindo a ordem estabelecida no citado anexo. O candidato deve utilizar o mesmo e-mail de inscrição para anexar os documentos requeridos, com o **TÍTULO: CHAMADA TUTOR ADM < nome> E ESPECIFICAR NO E-MAIL A DISCIPLINA QUE DESEJA CONCORRER, E SE É TUTOR PRESENCIAL OU À DISTÂNCIA**

7.2 Sobre o formulário com o quadro de atribuição de pontos- ANEXO II, o candidato deverá realizar o *download* do arquivo que está em formato doc, preencher o formulário e anexar na página de inscrição no item a ele referente – item 3 do campo “anexos” da página de inscrição.

7.3 O candidato deverá anexar nos itens referentes na página de inscrição os seguintes documentos comprobatórios em ARQUIVOS SEPARADOS POR ITENS (conforme o item 7.1 deste edital): Currículo *Lattes* atualizado;

I. Documentos comprobatórios do currículo, contendo no canto superior direito de cada documento o número correspondente ao item de avaliação enquadrado (ANEXO II);

II. Cópia do diploma/Certificado de Conclusão de graduação/pós-graduação;

III. Cópia do Histórico Acadêmico de graduação/pós-graduação;



- IV. Cópia do comprovante de residência;
- V. Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- VI. Cópia do comprovante de quitação eleitoral;
- VII. Documento comprobatório de vínculo institucional da Unifap.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A seleção e a classificação dos Tutores serão realizadas por uma Comissão de Seleção indicada pela Diretoria do Departamento de Educação a Distância e Coordenação do Curso de Administração Pública.

8.2. A seleção será realizada através de **Prova de Títulos** que se organizará em etapa única.

8.2.1 A Prova de Títulos consistirá na análise do Currículo Lattes do candidato, do formulário com o quadro de atribuição de pontos para avaliação de títulos e dos documentos comprobatórios do Currículo;

8.2.1.1 Para o sistema de pontuação do Currículo Lattes será adotado o formulário com quadro de atribuição de pontos cujo modelo consta no Anexo II do presente Edital. O formulário deverá ser impresso e preenchido pelo candidato e anexado no item referente na página de inscrição constante no endereço eletrônico <http://www2.unifap.br/ead>.

8.2.1.2 O formulário com o quadro de atribuição de pontos – Anexo II para avaliação de títulos será disponibilizado para no endereço eletrônico da página do DEaD <http://www2.unifap.br/ead>.

8.2.1.3 A pontuação terá caráter classificatório e serão computados apenas os títulos constantes no formulário com o quadro de atribuição de pontos do Anexo II deste Edital que sejam comprovados pelos respectivos documentos comprobatórios.

8.2.1.4 A Prova de Títulos pontuará nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2.1.5 Na análise do currículo serão considerados diplomas de pós-graduação (*stricto e lato sensu*), com reconhecimento pelo MEC devidamente atestado, diretamente relacionados com as áreas consideradas no item 3.1 deste Edital.

8.2.1.6 A divulgação da lista nominal com o nome dos classificados ocorrerá na data provável de **ver Anexo 1**.

8.3. O candidato que não anexar os documentos comprobatórios terá atribuído 0 pontos na prova de títulos.

8.4. Obrigatoriamente os documentos comprobatórios deverão ser anexados pelo(a) candidato(a), na ordem do quadro de atribuição de pontos para avaliação conforme modelo do Anexo II.

9. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final;

9.2 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate se dará na seguinte ordem:

a) Exercer mais tempo o cargo de professor do magistério superior em Instituições de Ensino Superior;

b) Persistindo o empate, considerar-se-á a maior idade (de acordo com a Lei nº 10.741/04).



9.3 O preenchimento das vagas mencionadas no item 2 desta chamada seguirá a ordem de classificação dos candidatos.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. A UNIFAP divulgará o resultado final desta Chamada Interna/Externa na data provável do **Anexo 1** no endereço eletrônico da página do DEaD <http://www2.unifap.br/ead>

11. DA ADMISSÃO

11.1. Os candidatos selecionados para admissão assim que convocados deverão comparecer ao Departamento de Educação a Distância da UNIFAP para preenchimento da Ficha de Cadastro e assinatura do Termo de Compromisso.

11.2. A não assinatura do Termo de Compromisso desclassificará definitivamente o candidato.

11.3. Os selecionados serão contratados na **modalidade de bolsistas** do Programa Universidade Aberta do Brasil, que é financiado pela CAPES. O bolsista, durante o período de vigência de sua vinculação desempenhará suas atribuições diretamente na Coordenação do Curso de Administração Pública.

11.4. O candidato não poderá acumular mais de uma bolsa, de acordo com a Lei Federal nº 11.273, de 06/02/2006.

11.5. A classificação do candidato na seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação do Curso o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

12.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e encaminhados ao Departamento de Educação a Distância da UNIFAP, exclusivamente pelo candidato, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados.

12.3. As respostas aos recursos fundamentados apresentados pelos candidatos serão dadas no prazo de 01 (um) útil após o protocolo de recurso.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Coordenação UAB poderá a qualquer momento efetivar o cancelamento da bolsa do tutor que descumprir os itens listados na seção 4 - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.

13.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.3. Em caso de o tutor declinar de sua aprovação, será convocado o próximo candidato da sequência de classificação.

13.4. A aprovação na chamada para formação de cadastro de reserva gera para o candidato apenas a expectativa de chamada. Durante o período de validade da chamada interna a Coordenação UAB reserva-se o direito de proceder às chamadas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



em número que atenda ao interesse e às necessidades do curso, de acordo com o número de vagas existentes.

13.5. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas referentes a esta chamada interna.

13.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Chamada. Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do DEaD <http://www2.unifap.br/ead>.

13.7. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas na presente chamada.

13.8. O candidato selecionado que não atender às diretrizes do Programa, bem como ao disposto nesta chamada, poderá ser substituído, seguindo a ordem de classificação dos excedentes.

13.9. Os casos omissos serão submetidos e deliberados pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB-UNIFAP) e Coordenação do Curso para qual o candidato participou da seleção.

13.10. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas no presente chamado.

14. DOS ANEXOS

14.1. Esta chamada tem os seguintes anexos:

14.1.1 ANEXO I: Cronograma de execução da Chamada Interna/Externa

14.1.2 ANEXO II: Quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos

14.1.3 ANEXO III: Formulário de Recurso Administrativo

.Macapá-AP, 26 de Dezembro de 2018.

Profº Dr. Robson Antonio Tavares Costa
Coordenador do Curso de Administração Pública
a Distância Portaria nº 2696/2017

Profª Inajara Amanda Fonseca Viana
Diretora do Departamento de Educação a Distância (DEaD)
Coordenadora da Universidade Aberta do Brasil (UAB)
Portaria nº 1932/2018 UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA CHAMADA INTERNA/EXTERNA		
ITEM	EVENTO	DATA
01	Lançamento do Edital	29/12/2018
02	Período de inscrições	14 a 19/01/2019
03	Divulgação da listagem das inscrições deferidas	21/01/2019
04	Análise da Prova de Títulos	22 a 24/01/2019
05	Resultado Prova de Títulos	25/01/2019
06	Entrada recurso referente à Prova de Títulos – 8h as 18h – DEaD	28/01/2019
07	Resultado do recurso referente à Prova de Títulos – Após as 18h	29/01/2019
08	Resultado final da prova de títulos	30/01/2019



ANEXO II

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Candidato (a):

Área de conhecimento:

Titulação

Item de Avaliação	Títulos	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
01	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	30 pontos		
02	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	24 pontos		
03	Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	16 pontos		
04	Graduação na área de atuação	10 pontos		

*Deverá ser pontuada apenas a maior titulação do (a) candidato (a).

**Neste quadro será pontuado apenas um título.

Atividades ligadas ao Ensino, a Extensão e a Pesquisa.

Item de Avaliação	Discriminação*	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
05	Experiência docente em cursos de graduação e/ou pós-graduação na área pretendida.	01 ponto por ano – até 05 pontos		
06	Orientação de monografia/dissertação/tese em cursos de graduação e/ou	0,5 pontos por orientação – até 05 pontos		
07	Participação como membro efetivo de banca examinadora de graduação/ Pós-Graduação <i>lato sensu</i> / Pós-Graduação	0,5 pontos por participação – até 05 pontos		
08	Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de EAD (0,25 pontos a cada 15 horas).	0,25 pontos a cada 15hs – até 05 pontos		

Aprovação em Processos Seletivos.

Item de Avaliação	Discriminação*	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
09	Aprovação em Processo seletivo na área de atuação pleiteada	02 pontos por concurso – até 06 pontos		
10	Aprovação em Processo seletivo em outras áreas de atuação	01 ponto por concurso – até 04 pontos		

Exercício de Atividades ligadas à atuação em EaD.

Item de Avaliação	Atividades	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
11	Coordenador de Tutoria	02 pontos por ano – até 06 pontos		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**



12	Professor Pesquisador/ Professor Conteudista	01 ponto por ano – até 04 pontos		
13	Tutor	0,5 pontos por semestre – até 04 pontos		
14	Atuação como aluno EaD	0,2 pontos por ano – até 01 ponto		

Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área de atuação do Processo Seletivo.

	Discriminação*	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
15	Publicação (livro, capítulo de livro, artigo).	0,5 pontos/ publicação até 04 pontos		
16	Produção de material didático.	0,5 pontos/ produção –até 03 pontos		
17	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	0,5 pontos/ trabalho – até 03 pontos		
18	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/ local	0,2 pontos/ trabalho – até 01 ponto		
19	Resumo publicado em anais de evento científico nacional	0,3 pontos/ trabalho – até 1,5 pontos		
20	Resumo publicado em anais de evento científico regional/local	0,1 pontos/ trabalho – até 01 ponto		
21	Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais.	0,5 pontos/ prêmio –até 2,5 pontos		
22	Trabalhos apresentados em congressos, seminários e Workshops (Nacional)	0,3 pontos /trabalho – até 03 pontos		
23	Participação em congressos, seminários e Workshops sobre Educação à Distância.	0,5 pontos/ participação – até 04 pontos		
24	Participação em congressos, seminários e Workshops (Nacional)	0,2 pontos/ participação – até 01 pontos		

TOTAL

OBSERVAÇÕES:

1. INDICAR NOS TÍTULOS O ITEM PARA O QUAL ESTÁ SENDO APRESENTADO;
2. CONSIDERAR APENAS OS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS;

Macapá – AP, ____ de _____ de 2019.

Assinatura da Banca Examinadora:

Membros:

